

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de abertura de Superávit Financeiro do Exercício Anterior do CIM-AMFRI para o exercício de 2023.

Considerando o disposto no item 19.2 da Cláusula 19 do Contrato de Consórcio Público, segundo o qual o saldo financeiro no final de cada exercício deverá ser redistribuído no exercício seguinte em forma de superávit financeiro fortalecendo as ações previstas ou complementando ações em andamento do exercício anterior incluídas no exercício seguinte.

Considerando o art. 55 da Lei nº 9.784/99, segundo o qual em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Considerando o art. 2.º da Resolução 13/2021, segundo o qual “*Fica o Diretor Executivo do CIM-AMFRI – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da Foz do Rio Itajaí, autorizado a ajustar este orçamento através do superávit financeiro, excesso de arrecadação, ou outros recursos que ingressarem pelos seus totais, e ainda pelas anulações de saldos dentro da mesma unidade administrativa, para o exercício de 2023, até 50% do valor total estimado*”.

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público e o artigo 5º da Resolução nº 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentarias no valor total de R\$ 2.302.568,91 (Dois milhões, trezentos e dois mil, quinhentos sessenta oito reais, noventa um centavos):

ÓRGÃO:	01 – CIM –AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI	VALOR
Fonte de Recurso:	0300- Recursos Próprios	
Elemento:		
	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	269.429,61

ÓRGÃO:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.005 – Manutenção do Programa de Adesão ao SISBI/AMFRI	VALOR
Fonte de Recurso:	0300- Recursos Próprios	
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	216.037,55

ÓRGÃO:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.006– Gestão do Centro de Inovação Regional da Foz do Rio Itajaí	VALOR
Fonte de Recurso:	0300- Recursos Próprios	
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	744.856,05

ÓRGÃO:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.007 – Gestão Associada de Serviços Públicos na Área de Cultura na Regional da Foz do Rio Itajaí	VALOR
Fonte de Recurso:	0300- Recursos Próprios	
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	104.241,53

ÓRGÃO:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.009 – Estruturação de PPP para Educação	VALOR
Fonte de Recurso:	0300- Recursos Próprios	

Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	278.217,95
------------------	--	-------------------

ÓRGÃO:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.010 – Aquisição de Licença para Software de Gestão das Atividades de Inspeção - SIM	VALOR
Fonte de Recurso:	0300- Recursos Próprios	
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	27.464,31

ÓRGÃO:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.011 – Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Esporte	VALOR
Fonte de Recurso:	0300- Recursos Próprios	
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	60.722,36

ÓRGÃO:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.012 – Parque Inundável Multiuso da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú	VALOR
Fonte de Recurso:	0300- Recursos Próprios	
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	149.999,99

ÓRGÃO:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.013 – Ações de Recuperação Ambiental do Ribeirão Aririba	VALOR
Fonte de Recurso:	0300- Recursos Próprios	
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	197.150,50

ÓRGÃO:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.016 – Manutenção da Câmara Segurança Pública	VALOR
Fonte de Recurso:	0300- Recursos Próprios	
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	254.449,06

Art. 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução, utilizar-se-ão os resultados oriundos da apuração de Superávit de Exercício anterior:

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Itajaí, 22 de fevereiro de 2023.

JOÃO LUIZ DEMANTOVA
Diretor Executivo

Ma. Helena C D Cardoso
Contador CRC/SC 016.985/O-5.